



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.347.135/0001-16, com sede administrativa na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Centro, Jaciara/MT, neste ato devidamente representado por seu atual Prefeito Municipal **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG sob o nº 0582839-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 420.058.681-91, residente e domiciliado na Rua Caiçara, n. 650, São Sebastião, em Jaciara/MT, bem como o Secretario de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, **CÉLIO CAETANO DOS SANTOS**;

NOTIFICADO: **RAVENNA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA , CNPJ 15.562.752/0001-13**, localizada na BR 364/163 S/N KM 270 - JACIARA/MT.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JACIARA, através do seu atual Prefeito Municipal ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD E CÉLIO CAETANO DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO A LEI Nº 1505 DE 2013 A QUAL DISPOS SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA A EMPRESA RAVENNA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO QUE EMPRESA **RAVENNA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA , CNPJ 15.562.752/0001-13** NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DA LEI DOADORA, ESPECIALMENTE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1505/2013;

CONSIDERANDO O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1505 DE 11 DE MARÇO DE 2013, QUE PREVÊ A REVERSÃO DO IMÓVEL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES:



Art. 3º - As empresas beneficiadas com as doações das áreas de lotes industriais que não implementarem os projetos de construções, conforme aprovação dos referidos projetos, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e não entrarem em operação em um período máximo de 01 (um), ano e 06 (seis), meses, a partir da assinatura da escritura de doação, perderão todos os investimentos parcialmente efetuados no local, em favor da Municipalidade, mediante simples constatação por meio de ata notarial, sendo que o **imóvel reverterá à Municipalidade**, arcando as donatárias e seus sócios, solidariamente, com todos os prejuízos a que derem causa, caso não promovam a reversão amigavelmente.

NOTIFICA

Desta forma, **sobre a reversão para o Município do imóvel doado por força da LEI Nº 1505 DE 2013, com área de 40.000,740 m2, (quarenta mil metros quadrados e setecentos e quarenta centímetros) matriculado sob nº 16.007 fls. 207, Livro 2AAE, no Distrito Industrial.**

Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Jaciara/MT, 29 de março de 2019.

CÉLIO CAETANO DOS SANTOS

Secretario de Planejamento e Desenvolvimento Econômico